REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
À SESSÃO
REMETA-SE AOS SRS. DEPUTADOS
2009 / 01 / 08
O Presidente

Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
3850 Proc° 54.03.05/2/IX	4-12-08	SAI-GSRP-2009-37 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2008-3043	2009-01-07

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 2/IX - "SATA FECHA LOJA DE VENDAS NAS VELAS DE SÃO JORGE! MAIS UM CONTRIBUTO PARA A DESERTIFICAÇÃO DA ILHA"

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 2/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Mark Marques, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1- O Grupo SATA estuda, de modo contínuo, a optimização da utilização de recursos de forma a obter ganhos de qualidade no serviço prestado.

Embora o Grupo SATA não tenha tomado nenhuma decisão quanto à Loja de Vendas no Concelho das Velas, não afasta a possibilidade de poder introduzir melhorias nos serviços prestados na Ilha de São Jorge, designadamente, pela adequada centralização estratégica de recursos no aeroporto.

Esta estratégia permite, nas ilhas onde se revelar adequado, um serviço de maior qualidade. O Grupo SATA não pretende esvaziar serviços, nem tampouco reduzir efectivos, mas, apenas, introduzir melhorias no serviço prestado.

REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

2- No âmbito da procura contínua de melhorias de serviço para os seus passageiros, em geral, e para os Açorianos, em particular, o Grupo SATA tem desenvolvido um modelo de distribuição e vendas universal.

O Grupo SATA conta, actualmente, com 21 pontos de venda ao público, com presença física em todas as ilhas dos Açores.

Ao longo dos últimos anos, os passageiros do Grupo SATA têm manifestado crescente interesse pelos serviços prestados nos balcões de aeroportos/aeródromos, usando-os nos períodos que antecedem ou se sucedem ao embarque/desembarque, para economia do seu tempo.

Assim, a localização central das infra-estruturas aeroportuárias, as boas acessibilidades e infra-estruturas de estacionamento, entre outros factores, fazem com que determinados aeroportos sejam naturais pontos de distribuição e vendas dos serviços do Grupo SATA, obrigando a ter nesses aeroportos adequadas infra-estruturas e serviços comerciais.

Ademais, hoje em dia, o Grupo SATA conta com dois importantes canais de distribuição e vendas, nomeadamente, o Contact Center 707 22 72 82 e a WEB (www.sata.pt), a partir dos quais os passageiros podem aceder aos serviços.

Além disso, o Grupo SATA cultiva uma relação de proximidade e de complementaridade com todos os Agentes de Viagens que, como se sabe, disponibilizam ao público em geral todos os serviços relacionados com viagens.

REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

O X Governo dos Açores, através do Grupo SATA, quer continuar a oferecer um serviço de proximidade de elevada qualidade, tendo em conta todas as potencialidades do seguinte modelo aberto de distribuição e vendas:

- Lojas de Vila/Cidade SATA;
- Balcões de Aeroporto/Aeródromo SATA;
- Canal Contact Center 707 22 72 82;
- Canal WEB www.sata.pt
- Rede de Agentes de Viagens

Contrariamente ao indicado na epígrafe do requerimento, o combate à desertificação em algumas ilhas da Região é uma marca impressiva dos Governos do Partido Socialista, que o X Governo dos Açores, através do seu Programa do Governo, se comprometeu a prosseguir, designadamente, através de políticas que fomentam a coesão económica, social e territorial.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 0063 Proc. Nº 54-03-05
Data: 09/01/08 Nº 2/IX